

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO VINÍLICA E/OU SUBLIMADA EM TECIDO PARA AS FÁBRICAS DE CULTURA DE JARDIM SÃO LUÍS, VILA NOVA CACHOERINHA, CAPÃO REDONDO, JAÇANÃ, BRASILÂNDIA, DIADEMA, OSASCO, IGUAPE, HELIÓPOLIS E NÚCLEO LUZ.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de impressão **vinílica (tipo Banner)** de diversos projetos propostos pelas Fábricas de Cultura de Jardim São Luís, Vila Nova Cachoeirinha, Capão Redondo, Jaçanã, Brasilândia, Diadema, Osasco, Iguape, Heliópolis e Núcleo Luz.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

São propostos 5 formatos pré-definidos de artes gráficas, conforme demonstra a tabela abaixo:

Formato	Especificações
Banner sem suporte	80cm X 120cm – 4X0 cor – lona vinílica com madeira e corda superior
Banner com suporte	80cm X 120cm – 4X0 cor – lona vinílica com madeira e corda superior Sustentação portátil com suporte para fixação do respectivo banner com adaptador de altura máxima de 2,20m e base plástica de 18 kg através de reservatório com areia/água.
Bannerzão	415cm X 200cm – lona vinílica – ilhós em torno
Faixa	260cm X 80cm – 4X0 cor – lona vinílica – com madeira e corda nas laterais
Faixa Sublimada	135cm x 305cm – 4X0 cor – impressão de transferência térmica em tecido microfibras, com bastões de alumínio superior e nylon

3. JUSTIFICATIVA

Devido a necessidade de divulgação periódica para a programação cultural, somada às ações de formação artística dos oito equipamentos culturais das Fábricas de Cultura, bem como do Projeto Núcleo Luz, todos os meses são produzidos diversos materiais gráficos de uso das unidades para promoção e divulgação do Programa informando o público frequentador das Fábricas a respeito dos acontecimentos, orientações e datas.

É de suma importância poder divulgar o programa Fábricas e Cultura para as comunidades, bem como para outras instituições com as quais são feitas parceiras. A possibilidade de contratação anual da empresa especializada irá dar celeridade aos processos, e redução de prazos de entrega, evitando atrasos e padronizando a identidade visual do programa como um todo.

4. LOCAIS DE ENTREGA

Os materiais gráficos impressos deverão ser entregues nas unidades das Fábricas de Cultura, conforme definido pelo solicitante, nos seguintes endereços:

Sede Poiesis – Rua Lubavitch, 64 – Bom Retiro, São Paulo – SP.

Núcleo Luz - R. Talmud Thorá, 52 - Bom Retiro, São Paulo – SP

Fábrica de Cultura Brasilândia – Av. General Penha Brasil, 2508 - Brasilândia, São Paulo – SP

Fábrica de Cultura Capão Redondo - Rua Bacia de São Francisco, s/n - Conj. Hab. Jardim São Bento, São Paulo – SP

Fábrica de Cultura Diadema - R. Vereador Gustavo Sonnewend, Neto, 135 - Centro, Diadema – SP

Fábrica de Cultura Heliópolis - Av. Almirante Delamare, 2060 - Cidade Nova Heliópolis, São Paulo – SP

Fábrica de Cultura Jaçanã - R. Raimundo Eduardo da Silva, 138 - Jaçanã, São Paulo – SP

Fábrica de Cultura Jardim São Luís - R. Antônio Ramos Rosa, 651 - Jardim São Luís, São Paulo – SP

Fábrica de Cultura Osasco - R. Santa Rita - Rochdale, Osasco – SP

Fábrica de Cultura Vila Nova Cachoeirinha - R. Franklin do Amaral, 1575 - Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo – SP

Fábrica de Cultura Iguape - Praça Engenheiro Greenghalgh, 01 - Centro Histórico, Iguape – SP.

4.1 A contratação do serviço de comunicação visual para a Fábrica de Heliópolis terá data de início posterior às demais Fábricas, a ser definida e informada ao contratado, pelo contratante.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A empresa contratada deve executar a impressão e entrega do material de cinco (5) a sete (7) dias corridos após o envio do arquivo pela contratante para o serviço.

6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento para contratada será efetuado em até dez (10) dias úteis da apresentação da nota fiscal a ser solicitada pela contratante após a realização do serviço de entrega da impressão mediante aprovação final da Diretoria.

7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1 O contrato terá a vigência de doze (12) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual ou fracionário período, a critério das partes, mediante celebração do termo de aditamento.

7.2 As partes poderão se opor a prorrogação do contrato, desde que o faça mediante documento escrito, em até sessenta (60) dias antes do vencimento, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 A empresa de impressões gráficas deverá fornecer seus serviços, com estimativa de periodicidade mensal, de acordo com a solicitação da contratante, que irá especificar o número exato de peças, o modelo padrão a ser utilizado, bem como a quantidade a ser entregue para cada Fábrica.

8.2 Os arquivos finais para impressão serão enviadas pela a contratante, com as especificações detalhadas de cada solicitação com, no mínimo, sete (7) dias de antecedências.

8.3 A quantidade solicitada será determinada pela contratante, de acordo com a sua necessidade, não implicando a utilização de todos os formatos de artes gráficas ao mesmo tempo.

8.4 A contratante não se obriga a solicitar todos os serviços, não havendo quantidade mínima para cada item.

8.5 A empresa contratada deve proporcionar às Fábricas de Cultura material gráfico impresso de qualidade e nas quantidades especificadas pela contratante.

8.6 Qualquer imprevisto deve ser imediatamente informado à Gerência de Articulação e Difusão das Fábricas de Cultura.

9. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Declaração de no mínimo dias (2) empresas atestando a realização do serviço ou atestado de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados;

9.2 A apresentação do portfólio com fotos dos materiais impressos produzidos.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será escolhida a empresa que apresentar menor valor global dos itens.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os valores apresentados pelas empresas concorrentes devem levar em conta o número médio de solicitações por arte gráfica referente ao ano de 2022. O valor a ser apresentado deverá ser por uma (1) unidade de cada formato, segundo as especificações de material, cores, formatos e acabamentos. Informar na proposta: razão social da empresa, CNPJ, endereço, e-mail e telefone para contato.

Formato	Especificações	Quantidade anual *
Banner sem suporte	80cm X 120cm – 4X0 cor – lona vinílica com madeira e corda superior	192
Banner com suporte	80cm X 120cm – 4X0 cor – lona vinílica com madeira e corda superior Sustentação portátil com suporte para fixação do respectivo banner com adaptador de altura máxima de 2,20m e base plástica de 18 kg através de reservatório com areia/água.	16
Bannerzão	415cm X 200cm – lona vinílica – ilhós em torno	116
Faixa	260cm X 80cm – 4X0 cor – lona vinílica – com madeira e corda nas laterais	16
Faixa Sublimada	135cm x 305cm – 4X0 cor – impressão de transferência térmica em tecido microfibra, com bastões de alumínio superior e nylon	16
* Quantidade baseada no uso de 2022.		

12. DOCUMENTAÇÃO

A contratada, para fins de formalização do contrato, deverá apresentar à contratante os seguintes documentos:

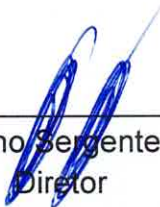
- Inscrição no CNPJ;
- RG e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- Contrato Social;
- Inscrição Estadual ou Municipal

poiesis

gestão cultural

- Certidão de Débitos Relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- Certidão de regularidade de situação com o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Relação de empresas onde tenha prestado tipo de serviço similar.

São Paulo, 23 de novembro de 2022.



Renzo Dino Sergente Rossa
Diretor
Fábricas de Cultura
POIESIS – Organização Social de Cultura

TERMO DE JUSTIFICATIVA
Abertura de processo para contratação de empresa especializada em
comunicação visual

A **POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.894.851/0001-25, domiciliada na Rua Lubavitch, nº 64, no bairro Bom Retiro, nesta Capital, CEP 01123-010, relata através do Diretor Renzo Dino Sergente Rossa, a seguinte justificativa, conforme mencionado abaixo:

Devido a necessidade de divulgação periódica para a programação cultural, somada às ações de formação artística dos oito equipamentos culturais das Fábricas de Cultura, bem como do Projeto Núcleo Luz, todos os meses são produzidos diversos materiais gráficos de uso das unidades para promoção e divulgação do Programa informando o público frequentador das Fábricas a respeito dos acontecimentos, orientações e datas.

É de suma importância poder divulgar o programa Fábricas e Cultura para as comunidades, bem como para outras instituições com as quais são feitas parceiras. A possibilidade de contratação anual da empresa especializada irá dar celeridade aos processos, e redução de prazos de entrega, evitando atrasos e padronizando a identidade visual do programa como um todo.

São Paulo, 23 de novembro de 2022



Renzo Dino Sergente Rossa
Diretor

Fábricas de Cultura
POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura
CNPJ nº 00.894.851/0001-25